

Goiânia, 30 de junho de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 020/2022**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na execução de Serviços de reestruturação de recursos de telefonia da unidade, visando atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais com redução custos.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Levando em consideração à necessidade da reestruturação dos recursos de telefonia da unidade, dentro dos preceitos de custo benefício, realizado pesquisa de mercado, a fim de apresentar uma solução eficiente e dentro de uma realidade financeira, levando em consideração a estrutura de cabeamento telefônico ser analógico. O sinal "SIP Trunking", com a aquisição de Central telefônica PABX Digital IP(SIP), é necessário efetuar a instalação e conversão do sinal digital para o analógico, nos 144 ramais analógicos presentes.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço proposto traz soluções para telefonia fixa, para colaborar ainda mais com a produtividade da unidade.

- Efetuará a instalação e configuração do PABX Digital.
- Efetuará a conversão do sinal digital para o analógico.

- Configurar recursos:

- chamada em espera
- transferências entre ramais
- Monitoramento do ambiente
- Música e espera
- Bloqueio de ligações locais
- Atendimento automático (DISA)
- Siga-me

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Item	Descrição do Produto	Quantidade
1	instalação e configuração do PABX Digital	01 UNIDADE
2	conversão do sinal digital para o analógico	01 UNIDADE
3	Configurar de recursos do PABX	01 UNIDADE

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será eventual e executado dentro de um prazo de 2 dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

4.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

4.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- A empresa deverá comprovar que é detentora de outorga, pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Os serviços serão executados em horário comercial.
- Treinamento da equipe interna, quanto ao uso e configuração do equipamento.
- Instalação e conversão do sinal IP SIP, para analógico.
- Atender defeitos de fabricação e problemas de instalação e configuração da solução.
- Garantia on-site e gestão da manutenção junto ao fabricante, incluindo custos de desinstalação, transporte para o fabricante, retorno ao cliente, reinstalação e configuração dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato,
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- Responsabilizar-se pelo bom funcionamento:
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação;
- Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.
- O prazo para efetivação dar-se-á em até 10 a 15 dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

- Os serviços ora contratados serão prestados para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaó - HDT, site à Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista, Goiânia / Goiás.
- Entregará os equipamentos no Endereço indicado.
- Efetuará a instalação e configuração do sistema.
- Efetuará a programação do sistema.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 5.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 5.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 5.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 5.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

- 5.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 5.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 5.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 5.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 5.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

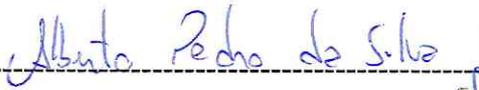
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com

endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Assinatura do Coordenador ou Supervisor de TI
Alberto Pedro Da Silva Junior
Supervisor de TI
HDT/ISS